

**ERRATA DA PORTARIA Nº 329/2020-SAGA/GAB DE
26/03/2020,**

publicada no DOE 34.161 de 30/03/2020

Onde se lê : O Senhor UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social**Leia se:** O Senhor ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES, Secretário Adjunto de Gestão Administrativa**Protocolo: 537817****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 036/2020 – SEGUP**

O Governo do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, por meio de seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 12863, CPF nº 489.879.132-87, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais, RESOLVE reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e na Recomendação nº 01/2017 GGCS/MPC/PA, para contratação direta do Senhor ANTONIO MARCOS COELHO DA CUNHA, professor, Graduado, inscrito no CPF sob o nº 667.008.922-87 RG nº 3897288, PIS/Pasep nº 1.901.323.045-0 residente e domiciliado na Quadra J, nº 98, Conjunto Jardim Ananindeua, Bairro Centro, Ananindeua/PA cujo objeto é a contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Professor na disciplina DEFESA PESSOAL no CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DO DETRAN/PA, que terá como carga horária de 48 horas/aula, correspondente a 02 turmas com valor global de R\$2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais), conforme Resolução 148/2015-CONSUP, Resolução 149/2015, Programação Orçamentária: 21.101.06.131.1508.8233; Natureza da Despesa: 339139; Fonte de Recursos: 0101.

Belém/PA, 30 de março de 2020.

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

TERMO DE RATIFICAÇÃO**AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 036/2020-SEGUP**

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, o TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 036/2020-SEGUP, fundamentado no artigo 25, caput do referido diploma legal.

Belém/PA, 30 de março de 2020.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 538087

POLICIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL
SEÇÃO TÉCNICA**

PORTARIA Nº 006/2020 – SSSMRPC/PMPA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, especificamente as previstas no Art. 8º, I e VIII; Considerando que a habilitação da candidata aprovada no concurso público para admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar (CFP/PM/2016), foi homologada conforme o Edital nº 004/SSMRPC/2020, em decorrência de recomendação da Exma. Sra. Ana Carolina Lobo Glück Paúl Peracchi – Procuradora-Geral Adjunta do Contencioso, através do Ofício nº 25/2020-PGAC-PGE, que encaminhou a decisão judicial nos autos da Ação Ordinária, processo nº 0854411-36.2018.8.14.0301, na qual o Exmo. Sr. Cláudio Hernandes Silva Lima – Juiz de Direito do Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém, deferiu a tutela pleiteada para que o Estado do Pará proceda à matrícula do autor no Curso de Formação de Praças da Polícia Militar, caso preencha os demais requisitos exigidos no Edital nº 027/DP-4/2018 – CFP/PMPA, sob pena de incidência de multa diária de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em caso de descumprimento.

Considerando o disposto no Art. 19, Parágrafo único, inciso I, da Lei Estadual nº 6.626, de 03 de fevereiro 2004, RESOLVE:

Art. 1º – Incorporar no estado efetivo da Polícia Militar do Pará e Matricular no Curso de Formação de Praças, a ser realizado nesta corporação, a candidata WISLLANE ACASSIA DOS SANTOS SOUSA, na condição sub judice.

Art. 2º – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Quartel em Belém/PA, 18 de março de 2020

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 537989**PORTARIA Nº 019/2020- EPPM -**

Nomeação de Fiscal do Acordo de Cooperação nº 002/2020 – PMPA/SEAP. FISCAL NOMEADO: CAP QOPM RG 29192 GIOVANY HENRIQUE SALES DA SILVA. Objeto: “Cooperação mútua entre os partícipes para a consecução de atividades para a ampliação das ações de segurança pública do Comando de Operações Penitenciárias nas unidades prisionais do Estado do Pará”. SIDNEY PROFETA DA SILVA – CEL QOPM – Diretor de Apoio Logístico da PMPA

Protocolo: 537864**PORTARIA Nº 1068/2020 - DGP/SP/SCCMP**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando o Ofício nº 202/2019 – CorCPR IX, de 19 de novembro de 2019; referente aos autos do Processo nº 2019.02.000422 e do Parecer nº 000011/2020 da Procuradoria Geral do Estado e Despacho Governamental de 26 de março de 2020, em que o Exm. Srº. HELDER BARBALHO – Governador do Estado do Pará, reconheceu e negou Provimentos ao Recurso Hierárquico, interposto pelo SD PM RG 37170 ANDERSON ANDREY GOMES MACHADO, contra a Decisão Administrativa proferida pelo Comandante Geral da PMPA nos autos do PADS, instaurado pela PORTARIA nº 006/2017-PADS-CorCPR IX, por não existir razões que justifiquem a modificação do julgamento, pelo que deve ser mantida a decisão Administrativa a que lhe aplicou a penalidade de licenciamento a bem da disciplina (PAE Nº 2020249091);

RESOLVE:

Art. 1º LICENCIAR A BEM DA DISCIPLINA da Polícia Militar do Pará o SD PM RG 37170 ANDERSON ANDREY GOMES MACHADO, matrícula funcional nº 57222311/1.

Art. 2º EXCLUIR da folha de pagamento o SD PM RG 37170 ANDERSON ANDREY GOMES MACHADO.

Art. 3º Determinar ao comandante do 31º BPM/CPR IX, que recolha a cédula de identidade do Ex-policia militar e a encaminhe ao Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 27 de março de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 537885**SUPRIMENTO DE FUNDO****RESUMO DE PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS****PORTARIA Nº 330/2020-SF/DF;**

Suprido, CINTHYA THEREZA DA COSTA MILHOMEM BRITO, CAP PM, MF: 55585604/2; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta dias); Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; valor: R\$ 4.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (material de consumo): R\$ 2.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.39(Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica): R\$ 2.000,00; fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Edson Lamego Júnior, Cel QOPM.

Protocolo: 538053**DIÁRIA****PORTARIA Nº 01/20/DI/DF –**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Paragominas-PA; Período: 28/01 A 01/02/2020; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: TEN CEL PM Ricardo Batista da Silva; CPF: 617.842.572-49; VALOR: R\$ 1.266,08; CB PM Renan Xavier da Silva; CPF: 853.296.302-15; VALOR: R\$ 1.012,80; SD PM Renan Danin Pereira da Luz; CPF: